



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)



Maragogi, 22/01/2025

Edição nº 151/Ano 2025

Página 1

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI</b> .....	2
<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b> .....	2
PORTARIA Nº254/2025 .....	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº254/2025**

(de 22 de janeiro de 2025 )

**DESIGNAÇÃO:** AGENTE PÚBLICO EFETIVO PARA EXERCER ATRIBUIÇÕES NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 29 de dezembro.

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o correto cumprimento das obrigações legais relacionadas à prestação de contas e alimentação do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), conforme exigências do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL;

**CONSIDERANDO** a importância de garantir a conformidade e a integridade nos processos de contratações públicas no âmbito deste órgão municipal;

**RESOLVE**

**Art.1º DESIGNAR** a senhora **MARIA SARMENTO SILVA**, Matrícula nº 11067, ocupante do cargo efetivo de **Auditora de Controle Interno**, para exercer as seguintes atribuições:

**I** - Ser responsável pela alimentação do Sistema Integrado de

Administração Financeira (SIAFI), incluindo o registro, acompanhamento e atualização das informações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL, em conformidade com os prazos e normas vigentes;

**II** - Realizar auditorias e emitir pareceres técnicos sobre os processos de contratações públicas no âmbito deste órgão, com vistas a assegurar a legalidade, eficiência e transparência nos atos administrativos;

**III** - Propor recomendações e medidas corretivas, caso sejam identificadas inconsistências ou irregularidades nos processos auditados, comunicando formalmente à autoridade competente.

**Art. 2º** A designada deverá observar integralmente as normas de auditoria e controle interno estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL e demais órgãos fiscalizadores, bem como as diretrizes do regimento interno.

**Art. 3º** Fica estabelecido que a designada terá acesso a todos os sistemas e informações necessárias para o exercício de suas atribuições, sendo-lhe garantido o apoio técnico e administrativo necessário.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 20 ( vigésimo segundo) dia do mês de janeiro de 2025 .

Jeimison Jose Neri de Lyra

**Controlador Geral do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: cdaee2fc-7643-4341-a81a-faf5c2a3e905



# EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE MARAGOGI**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

**Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira**

Prefeito de Maragogi

**Djalma Juvêncio Lucas Neto**  
Secretário Municipal de Relações Institucionais

**Marcelo Juliano Coelho de Lima**  
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo  
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL